

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 526, de 15 de julho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro – RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO - UNIRIO

R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20221-161

Rio de Janeiro – RJ

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUSE-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUSE-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUSE-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUSE-UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	4
Portaria - SEI nº 476, de 13 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 477, de 13 de julho de 2026.....	6
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS	8
Portaria - SEI nº 473, de 09 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 474, de 09 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 478, de 09 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 479, de 13 de julho de 2026.....	11
COMISSÕES	12
Portaria - SEI nº 475, de 13 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 480, de 13 de julho de 2026.....	13
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	14
Portaria - SEI nº 481, de 14 de julho de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 482, de 14 de julho de 2026.....	15
Portaria - SEI nº, 483 de 14 de julho de 2026.....	16

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 476, de 13 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 04/2026** firmado com a empresa **RENAL-TEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de diálise peritoneal intermitente automatizada e fornecimento de insumos correlatos, na forma que segue:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Henrique Novo Costa Pereira	319*****	Chefe da Unidade de Terapia Renal Substitutiva/HUSE-Unirio	Unidade de Terapia Renal Substitutiva	henrique.pereira@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a)	Suzana Rodrigues de Souza Leite	136*****	HUSE-Unirio	-	suzana.leite@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico Substituto (a)	Patricia Simas de Souza	305*****	Enfermeiro/HUSE-Unirio	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	patricia.simas@ebserh.gov.br

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 477, de 13 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 01/2021**, firmado com a empresa **MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é de contratação e serviços de Controle Integrado de Pragas Urbanas consistindo de Desinsetização, Desratização e serviços afins no Hospital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Hospital Universitário dos Servidores do Estado - Unirio, na forma que segue:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Alexandre Montanari Pinto	319****	Enfermeiro/HUSE-Unirio	Setor de Hotelaria Hospitalar	alexandre.montanari@ebserh.gov.br
Gestor (a) Substituto (a)	Tatiana Lucas da Silva	332****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar/HUSE-Unirio	Setor de Hotelaria Hospitalar	tatiana.lucas@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a)	Fabio dos Santos Lameira	352****	Analista Administrativo/HUSE-Unirio	Setor de Hotelaria Hospitalar	fabio.lameira@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a) Substituta (a)	Antônia de Fátima Alves Soares	353****	Assistente Administrativo /HUSE-Unirio	Setor de Hotelaria Hospitalar	antonia.fatima@ebserh.gov.br

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

Portaria - SEI nº 473, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Beatriz de Oliveira Bento matrícula 11***67, como chefe substituta na Unidade de Clínica Médica pelo período de gozo de férias de 13 de junho a 27 de junho de 2026 do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 474, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada ANNA BEATRIZ CARVALHAES VICENTE, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 131***7, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, no período de 13/07/2026 à 02/08/2026 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 478, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carolina Henriques Cavalcante, Farmacêutica, para exercer a função de Chefe Substituta do Setor de Farmácia Hospitalar no período de 20/07/26 a 24/07/26 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 479, de 13 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o colaborador **Marcos Christino Gama de Almeida**, SIAPE: 133**** para exercer a função de Chefe Substituto da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições - UPDR/STHH/DLIH/GAD/HUSE-Unirio no período de 15 a 30 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

COMISSÕES

Portaria - SEI nº 475, de 13 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar que a atual **Comissão de Ética**, composta pelos membros já nomeados pela **Portaria - SEI nº 558, de 08 de novembro de 2024**, permaneça em pleno exercício durante o período de transição decorrente da fusão entre as unidades hospitalares, HUGG e HUSE.

Art. 2º A validade desta comissão estende-se até que o processo de nova eleição seja concluído e a nova comissão esteja formalmente constituída.

Membros efetivos:

Ana Clara Lopes Barbosa Ferreira, médica, SIAPE 23xxx47;
Gustavo Mourão Rodrigues, médico, SIAPE 240xxx4;
Fátima Cristiane Pinho de Almeida di Maio, médica, SIAPE 11xxx59

Membros suplentes:

Carolina de Almeida Luna, médica, SIAPE 12xxx06;
João Mauge Aragão, médico, SIAPE 31xxx19;
Luiz Carlos Bastos Salles, médico, SIAPE 11xxx39.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 480, de 13 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Revisão de Óbitos** desta unidade, com os seguintes profissionais:

Dra. Luciana do Carmo Ribeiro - Médica - **Membro**

Dra. Elba Caramuru - Médica - **Membro**

Mayara Daher Pacheco - Enfermeira - **Membro**

Isis Mattos - Enfermeira - **Membro**

Dra. Patricia Motta Yoshino - Médica – **Presidente**

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 481, de 14 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Estratégia do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 022/2026 e tornado público pela Portaria - SEI 237 (60997338), publicada no Boletim de Serviço nº 509, de acordo com o Item 6.2.3 e 6.2.4. do referido Edital.

I - Candidatos Convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)
1	Ana Karina Militão Vilas Boas
2	Tiago Dias Pauluk
3	Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes
4	Dário Borges Soares
5	Márcio Mariz da Silva
6	Kamila Braga da Silva
7	Monalisa Garcia de Oliveira
8	Vanessa Camacho da Cunha Leite
9	Rodolfo Duarte Ferreira

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUSE/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 482, de 14 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 2ª Fase - ENTREVISTA do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da **Unidade de Diagnósticos Especializados do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 013/2026 , de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação **FINAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Marina Lopes Thompson	30	23	13	13	80

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 013/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado FINAL da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 526, terça-feira, 15 de julho de 2026

Portaria - SEI nº, 483 de 14 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 2ª Fase - ENTREVISTA do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da **Unidade de Segurança do Paciente do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 009/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação **FINAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Camilla Santos da Silva	40	26	14	15	95
2	Leylane Porto Bittencourt	30	21	12,6	12	75,6
3	Monalisa Garcia de Oliveira	30	20	9,6	12	71,6
4	Karina Silva Maluf	30	19	10,6	9,2	68,8

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 009/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO